



## Boletos, Convênios e outros

30/04/2019 09:35:46

30/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:35:50  
281802818 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRESCER  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 5.265-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191098001711589293182472990009178810000029400

BENEFICIARIO:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

NOME FANTASIA:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.791.896/0002-83

PAGADOR:

CENT DE REF A CRIANCA E AO ADO

CNPJ: 03.888.031/0002-08

NR. DOCUMENTO 43.001  
DATA DE VENCIMENTO 06/05/2019  
DATA DO PAGAMENTO 30/04/2019  
VALOR DO DOCUMENTO 294,00  
VALOR COBRADO 294,00

NR. AUTENTICACAO A.E49.4D8.45E.813.1DE

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9525829 FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO.

83

# SUPERGASBRAS

DANFE SIMPLIFICADO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAIDA  
NF-e: 0001158  
Série: 021



31190419791896000100550210000011581000011587

Nat. Operação: VENDA COMB. OU LUB. DE PROD. Emissão: 25/04/2019  
Saída: 25/04/2019  
Hora: 09:08:46

**Emissor**  
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
BR-381 FERNAO DIAS S/N  
KM 485,39 SANTO ANTONIO  
32684-298 BETIM - MG  
CNPJ: 19791896000100 IE: 1860055900014

**Destinatário**  
CENT DE REF A CRIANCA E AO ADOLES  
RUA JOSE AUGUSTO DINIZ, 150  
DARCY RIBEIRO  
32060-502 CONTAGEM - MG  
CPF/CNPJ: 03888031000208 IE: ISENTO

**Dados Financeiros:**  
Vencimento: 06/05/2019 Documento: 0001158-021 Valor: 294,00

Produto	Un	Qtde	Vlr.Unit	Total
60036-GLP,VASILHAME SGB 45KG	UN	1	294.0000	294.00

Cálculo do Imposto				
BC ICMS	VL ICMS	BC ICMS ST	ICMS SBST	Total Produto
0.00	0.00	0.00	0.00	294.00
Frete	Seguro	Out. Desp	Total IPI	Total Nota
0.00	0.00	0.00	0.00	294.00

**Transportador:**

Nome	Frete	Placa	UF		
SUPERGASBRAS ENERGIA LT	Emitente	HBY8419	MG		
Endereço	Município	UF			
ROD BR-381 FERNAO DIAS	BETIM	MG			
CNPJ	Inscrição Estadual				
19791896000100	1860055900014				
Qtde	Espécie	Marca	Núm.	Peso Bruto	Peso Líquido
1	ENVAS	SUPE		85	45

Qtd. Total de Itens: 1  
Valor Total R\$: 294,00  
Forma de Pagamento: Boleto Bancário  
Valor Pago: 294,00

**Dados Adicionais:**  
Protocolo: 131193271412324  
5656AA VENDA COMB. OU LUB. DE PROD. EST. IND/CONSUM., RONILSON EUSTAQUIO FERREIRA - VENDA REF.NFs:808874 de 25/04/2019.  
Numero de controle do coletor: 358011071504281. ICMS RET ART. 73, ANEXO XV, PARTE 1 DEC. 43 080/02, RICMS-MG \*\* \*\* NF CONF RE PTA N(o) 16 000459325-96 - 45 000002955-07 \*\* \*\* \*\* GLP BC ICMS ST ORIGEM MG 283,56 VL ICMS ST:51,04 GLP-GN 0,6442 % GLP-GNi 0,4626 % Total aproximado tributo Lei 12741/12 - R\$ 60,74 ; Boleto: 80171158 ; DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

SivaPro Ref. 20190205.1 - SAP - GM - www.softmovel.com.br

Recibo do Pagador  
CENT DE REF A CRIANCA E AO ADOLESC  
Pagador: CENT DE REF A CRIANCA E AO ADOLESC

Vencimento	06/05/2019	Agência/Cod. Benefic.	2938/24729-9
Espécie Moeda	R\$	Valor Documento	294,00
Desc./Abatimento		Mora/Multa	
Valor Cobrado	294,00	Nosso Número	109/80171158-9
Num. Documento	0001158-021	Autent. Mecânica	

Pagador/Arquiteta  
CENT DE REF A CRIANCA E AO ADOLESC (3633118)  
RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - DARCY RIBEIRO - 32060-502  
CONTAGEM - MG  
CNPJ: 03888031000208

FICHA DE COMPENSAÇÃO  
CNPJ: 03888031000208

**Itaú** Banco Itaú S.A.  
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú  
341 | 34191.09800 17115.892931 82472.990009 1 78810000029400  
APOS O VENCIMENTO MORA DIARIA DE R\$ 0,59  
APOS 5 DIAS VENCIDO MORTA DE 2,00 %  
APOS 10 DIAS VENCIDO, SERA ENVIADO PARA CARTORIO

Título de Pagamento		Número do Documento		Data de Emissão	
BR-381 FERNAO DIAS, S/N, KM 485,39 - CEP 32684-298 - BETIM - MG		0001158-021		25/04/2019	
Valor do Documento		Valor do Documento		Valor do Documento	
R\$ 294,00		R\$ 294,00		R\$ 294,00	
Valor do Boleto		Valor do Boleto		Valor do Boleto	
R\$ 294,00		R\$ 294,00		R\$ 294,00	
Valor do Boleto		Valor do Boleto		Valor do Boleto	
R\$ 294,00		R\$ 294,00		R\$ 294,00	
Valor do Boleto		Valor do Boleto		Valor do Boleto	
R\$ 294,00		R\$ 294,00		R\$ 294,00	
Valor do Boleto		Valor do Boleto		Valor do Boleto	
R\$ 294,00		R\$ 294,00		R\$ 294,00	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FOI FORNECIDO  
30 de 2019  
Patricia marcelina  
116-9 092058 84 1017308065





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.791.896/0001-00

Certidão nº: 171598394/2019

Expedição: 18/04/2019, às 10:14:32

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.791.896/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19791896/0001-00  
**Razão Social:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
**Endereço:** ROD BR-381 SN KM 427,5 / JARDIM PIEMONT / BETIM / MG / 31530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2019 a 18/05/2019

**Certificação Número:** 2019041902035397082026

Informação obtida em 19/04/2019 às 10:17:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

86





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**  
CNPJ: **19.791.896/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:22 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Valida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **C15B.B39E.D6B3.789F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO — GAS LP ENVASADO

FORNECEDORA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., com endereço na RODOVIA BR 381, KM 485,3 FERNAO DIAS S/N-SANTO ANTONIO - BETIM

CNPJ sob o n.º 19 791 896/0001 00, Inscrição Estadual n.º 186 005 590-0014

denominada da marca SUPERGASBRAS, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA  
COMPRADORA: CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

com endereço na RUA JOSE AUGUSTO DINIZ N.º 150 - DARCY RIBEIRO - CONTAGEM

CNPJ sob o n.º 03 888 031/0002 08, Inscrição Estadual n.º SENTO

denominada COMPRADORA, têm, entre si, justo e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO — GAS LP ENVASADO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela FORNECEDORA a COMPRADORA, de todo o Gas Liquefeito de Petróleo — Gas LP envasado consumido pela COMPRADORA em sua atividade, fixando as partes, desde já, a quantidade estimada no item 1 do Anexo I, que datado e assinado, integra e complementa este contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - EXCLUSIVIDADE

A COMPRADORA se obriga a comprar o Gas LP objeto deste contrato exclusivamente da FORNECEDORA, mesmo na hipótese de suspensão do seu crédito pela FORNECEDORA, nos termos previstos na cláusula oitava deste contrato.

O descumprimento do disposto em 2.1 acima pela COMPRADORA autorizará a FORNECEDORA a retirar das instalações da COMPRADORA todos os equipamentos a ela comodados, mediante simples notificação, por escrito, que deverá ser encaminhada a COMPRADORA com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de retirada.

## CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA DO GAS LP

A FORNECEDORA se obriga a entregar o Gas LP, objeto deste contrato, no endereço constante do item 1 do Anexo I.

A FORNECEDORA, na hipótese de atrasar, por mais de 3 (três) dias úteis, a entrega da quantidade do Gas LP adquirida pela COMPRADORA, pagará a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do pedido atendido a destempo.

3.2.1. Não se aplicará o disposto em 3.2 desta cláusula caso o atraso seja decorrente de qualquer dos motivos citados na cláusula décima-primeira ou se o pedido se destinar a reposição de estoque regular.

Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite ou atrase, por período superior a 3 (três) dias úteis, o atendimento do pedido de compra, a COMPRADORA poderá adquirir de outra Distribuidora de Gas LP, em caráter excepcional, até a mesma quantidade por ela solicitada e não entregue pela FORNECEDORA, em cada pedido.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço do Gas LP, nesta data e o pactuado entre a FORNECEDORA e a COMPRADORA, é o determinado no item 2 do Anexo I.

## CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O preço do Gas LP será alterado, automaticamente, sempre que houver aumento dos custos de matéria-prima e/ou majoração da incidência de novo tributo.

O preço do Gas LP será reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, sempre na data de aniversário deste contrato, pela variação positiva do IGP-M.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento ajustado entre as partes é o estipulado no item 4.1 do Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTAS

Ocorrendo atraso em qualquer pagamento aplicar-se-á sobre o valor devido correção pela taxa SELIC, incidindo sobre o período de sua constituição até a data da sua efetiva liquidação, e multa de 2% (dois por cento) sobre o total apurado sem prejuízo de honorários advocatícios e demais despesas para o recebimento dos valores devidos. Na impossibilidade da aplicação da referida taxa, o débito será corrigido por outro índice que o substitua.

O débito total apurado nas condições estabelecidas nesta cláusula é considerado líquido, certo e imediatamente exigível pela FORNECEDORA.



## CLAUSULA OITAVA - SUSPENSAO DO CREDITO

A COMPRADORA concorda, desde ja, que, nas hipoteses abaixo, o seu crédito seja suspenso pela FORNECEDORA:

a) atraso do pagamento de titulo;

b) existencia de protesto de qualquer titulo por falta de pagamento contra a COMPRADORA e/ou anotacao de restricao ao crédito da mesma em qualquer entidade de protecao ao crédito que a juizo da FORNECEDORA, possa comprometer a saude financeira da COMPRADORA e/ou toinar duvidosa a prestacao pela qual se obrigou no contrato.

em caso de suspensao do crédito, todo fornecimento de Gas LP, pela FORNECEDORA a COMPRADORA, sera feito mediante comprovação do pagamento antecipado.

A COMPRADORA isenta, por este instrumento, a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade em decorrência da suspensao do seu crédito.

## CLAUSULA NONA — RESSARCIMENTO

As partes se obrigam, desde que previamente comunicadas da fide pela outra parte, a ressarcir todo e qualquer valor que a parte inocente for obrigada a pagar a terceiros como indenizacao, de qualquer natureza, em decorrência de decisao judicial transitada em julgado, em razao de qualquer sinistro que ocorra por descumprimento pela parte faltosa do disposto neste contrato.

O valor do ressarcimento sera equivalentes ao total dos pagamentos a que for condenada a parte inocente, incluindo-se o valor da açao judicial, as despesas processuais e os honorarios de sucumbência dos advogados do autor e da parte inocente.

Esse ressarcimento devera ser realizado pela parte faltosa a parte inocente no prazo maximo de 03 (trés) dias uteis contadas da comunicacao do valor a ser ressarcido.

## CLAUSULA DECIMA - PENA CONVENCIONAL

10.1 O descumprimento de qualquer clausula contratual, inclusive a hipotese de resilição unilateral deste contrato, acarretara, para a parte infratora ou que resilir unilateralmente o contrato, a obrigacao de pagar uma penalidade, em reais, equivalente a média das três maiores compras de Gas LP efetuadas pela COMPRADORA ao longo da vigência contratual, até a data da infração, multiplicada pelo preço do Gas LP vigente na data da aplicacao da penalidade, multiplicada pela metade do tempo que faltar para o término da vigência do contrato.

10.1.1 Caso a infração contratual ocorra antes da realizacao de três compras de Gas LP pela COMPRADORA, o calculo da penalidade prevista em 10.1 acima considerara o volume contratado entre as partes, conforme estabelecido no item 1 do Anexo I deste instrumento.

## CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - CASO FORTUITO E FORMA MAIOR

A FORNECEDORA ficara desobrigada de fornecer o Gas LP a COMPRADORA na ocorrência de caso fortuito ou de forma maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, bem como nas hipoteses de incêndio ou desarranjo nas instalações da FORNECEDORA ou nas refinarias, greves, distúrbios de ordem pública, paralisação das operações da FORNECEDORA ou das refinarias por qualquer motivo, incluindo greve, e, ainda, no caso de qualquer medida governamental que dificulte ou impossibilite o transporte do Gas LP das fontes supridoras para os estabelecimentos da FORNECEDORA.

A FORNECEDORA interrompera o fornecimento do Gas LP pelo prazo que durar o impedimento de fazê-lo.

A COMPRADORA isenta, desde ja, a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade pela interrupção do fornecimento do Gas LP com base nesta clausula.

## CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorara a partir da data de sua assinatura pelo prazo estipulado no item 4.2 do Anexo I, sendo que, adicionalmente ao seu término o intervalo de tempo entre o prazo da assinatura do contrato e o primeiro abastecimento.

O presente contrato fica automaticamente prorrogado por periodos iguais e sucessivos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrario, por escrito, no prazo maximo de até 30 (trinta) dias corridor anteriores ao vencimento do prazo contratual.

Este contrato continuara em vigor, ainda que qualquer das partes seja objeto de incorporação, fusão, cisão, cessão ou qualquer alteração contratual ou societaria, obrigando-se a parte assim envolvida a comunicar imediatamente o fato a outra, bem como dar ciência aos eventuais sucessores da existência do presente instrumento, a fim de que o mesmo seja observado em todos os seus termos e condições.

## CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA — RESPONSABILIDADE SOCIAL

13.1 As partes contratantes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar praticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observancia dos atos legais, normativos e administrativos relativos a área de meio ambiente, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipais. Comprometem-se, ainda, a não permitir, em seus estabelecimentos, a pratica de trabalho ilegal em qualquer aspecto, bem como a pratica ou a manutencao discriminacao de qualquer espécie, declarando que envidara seus maiores esforcos para que também os seus fornecedores e prestadores de serviço observem estes principios.



13.2 As partes deverão observar e conduzir suas atividades em conformidade com a legislação brasileira e anticorrupção (Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013), ou outra que venha a substituí-la, e com a legislação anticorrupção internacional, quando esta for aplicável. Ficam as partes, portanto, proibidas de ofertar, prometer, autorizar, garantir ou realizar, direta ou indiretamente, quaisquer pagamentos, benefícios ou concessões, de qualquer tipo de coisa de valor, vantagem, auxílio ou favor a qualquer agente público, ou, a qualquer pessoa a ele vinculada, direta ou indiretamente, com a finalidade de influenciar, de qualquer forma, a realização de ato ou a tomada de decisão que implique em quaisquer vantagens ilegais ou antiéticas.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA – RESCISÃO**

14.1 Sem prejuízo do disposto na cláusula décima, qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra parte qualquer direito à indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato;
- b) decretação de falência, solicitação de recuperação judicial e/ou extrajudicial de qualquer uma das partes.

14.2 Na hipótese de ausência de consumo de Gás LP pela COMPRADORA pelo período contínuo de 06 (seis) meses, caracterizar-se-á rescisão antecipada do contrato, aplicando-se a multa por rescisão antecipada estabelecida na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA –DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O presente contrato substitui todas e quaisquer avenças anteriores entre as partes relativas, exclusivamente, ao Contrato de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – Gás LP Envasado e/ou Comodato. Assim, este contrato passa a regular a relação comercial entre a FORNECEDORA e a COMPRADORA. Fica ressalvado o direito da FORNECEDORA de cobrar todos e quaisquer débitos constituídos antes deste instrumento e ainda pendentes de liquidação, bem como, de qualquer confissão de dívida celebrada entre as partes ou equipamentos comodotados não restituídos.

15.2 A COMPRADORA, para a hipótese de centrais acima de 1 tonelada de estoque, declara que tomou conhecimento do treinamento referente a Segurança e Saúde do Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20 disponível no site [www.supergasbras.com.br/nr20](http://www.supergasbras.com.br/nr20) da FORNECEDORA e que se compromete a cumpri-la e dar treinamento a seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – FORO**

16.1 - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca estipulada no item 5 do Anexo I, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Montagora 11 de abril de 2017

Fornecedora:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Testemunha FORNECEDORA:

Nome: FELIPE NUNES BINI  
CPF: 116.829.156-97  
End: RODOVIA BR 381, KM 485,3 FERNÃO DIAS S/N - SANTO ANTONIO -BETIM

Compradora:

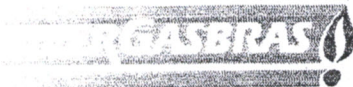
COMPRADORA

Testemunha COMPRADORA

Nome: [assinatura]  
CPF: 032.77.056-99  
End: \_\_\_\_\_

*76-Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV  
Grupo de Referência a Financeira e ao Atendimento  
CPF: 076.526.656-00*





# ANEXO I DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GÁS LP ENVASADO

### 1. DEMANDA DE GÁS LP E LOCAL DE ENTREGA

A COMPRADORA adquirirá da FORNECEDORA todo volume de GÁS LP que consumir na sua atividade, sendo estimada a quantidade MENSAL por tipo de recipiente indicado abaixo, que lhe serão entregues na RUA AUGUSTO DINIZ n.º 150, XXXX (complemento), DARCY RIBEIRO (bairro), CONTAGEM (Cidade), MG (Estado), 32.060-502 (CEP).

#### Quantidade estimada:

- \_\_\_\_\_ recipientes do tipo P-13.
- \_\_\_\_\_ recipientes do tipo P-20.
- 02 recipientes do tipo P-45.
- \_\_\_\_\_ recipientes do tipo P-90.

### 2. PREÇOS

- 2.1. R\$ \_\_\_\_\_ pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-13.
- 2.2. R\$ \_\_\_\_\_ pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-20.
- 2.3. R\$ 294,00 pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-45.
- 2.4. R\$ \_\_\_\_\_ pela carga de Gás LP em recipiente do tipo P-90.

### 3. DADOS DA COMPRADORA PARA CONTATO

Nome do responsável: PATRICIA  
Telefone: (00200-3) 99296-3424  
E-mail: departamentopessoal crescer@gmail.com

### 4. PRAZOS

- 4.1. De pagamento: 10 (DIAS)
- 4.2. Do contrato: 12 (MESES)

### 5. FORO DO CONTRATO

Será o da Comarca de BELO HORIZONTE, Estado MG.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
FORNECEDORA

\_\_\_\_\_  
COMPRADORA  
Ja. Filipe Pereira Lucas Coelho - CSpy  
Juízo de Referência a Taboara - do Adolescente  
CPF: 076.926.056-80



Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

# Orçamento: Centro de Referência a Criança e ao Adolescente

3 mensagens

16 de abril de 2019 15:15

Silva, V. (Vanessa) <vmalta@supergasbras.com.br>  
Para: "asscrescer.adm@gmail.com" <asscrescer.adm@gmail.com>  
Cc: "Bini, F. (Felipe)" <fbini@supergasbras.com.br>

Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Acompanhe a Supergasbras:



Vanessa Malta

Assistente Negócios GLP

vmalta@supergasbras.com.br

T. (031) 3539-6094

17 de abril de 2019 09:2

Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>  
Para: "Silva, V. (Vanessa)" <vmalta@supergasbras.com.br>

Bom dia !

O orçamento não veio em anexo, no aguardo para seguirmos com a solicitação da recarga .  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Marcus Oliveira.  
Financeiro  
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente  
Associação Crescer

92



04/2019

(31)985432992 (31)3049-2217

17 de abril de 2019 11:11

Silva, V. (Vanessa) <vmalta@supergasbras.com.br>  
Para: Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

Bom dia,

Desculpe!

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO 16.04.2019.pdf**  
257K

93



SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
CNPJ: 19.791.896/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 186.005590.0014  
INSC. MUNICIPAL: 100489/0001-00  
RODOVIA FERNÃO DIAS – BR 381 – KM 485,3 –  
SANTO ANTONIO  
BETIM MG  
CEP: 32684298  
Tel. 55 (31) 3539 6000 Fax 55 (31) 3539 6020

Para: Centro de Referência a Criança e ao Adolescente  
End.: Rua Jose Augusto Diniz nº 150, Darcy Ribeiro, Contagem/MG

Data: 16/04/2019  
Setor: Compras

REF.: Proposta

Apresentamos proposta para fornecimento de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo marca SUPERGASBRAS, procedência NACIONAL, conforme as condições abaixo.

PREÇO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$
1	GLP-Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em Vasilhame – P45 Kg	R\$294,00

Obs.: Nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos, bem como as despesas relativas a frete, carga, descarga e embalagem para entrega no local.

PAGAMENTO:

Cadastro sujeito à aprovação.  
10 dias (Boleto)

PRAZO DE ENTREGA:

Até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

PEDIDOS:

Através da nossa central de atendimento 0800 704 3433. A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por pedidos feitos por pessoas não autorizadas, bem como por quantidade excedentes ao empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta dias).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA:

Em caso de vazamentos, 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, através da Central de Serviços 0800 726 2266 ou 0800 704 3433.

REAJUSTE DE PREÇO:

O preço do produto será reajustado na mesma proporção do reajuste percentual do custo ex-refinaria promovido pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., incluindo os tributos incidentes sobre o mesmo.

Contatos:

Felipe Bini  
Consultor de Venda Direta Envasado  
Tel.: (31) 35154-0723  
fbini@supergasbras.com.br

Meire Cristina  
Comercial Envasado  
Tel.: (31) 3539-6024 / Fax: 3539-6020  
mrodrigues@supergasbras.com.br

19.791.896/0001-00

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Rodovia BR 381 - Fernão Dias, s/nº - Km 485,3  
Santo Antônio - CEP: 32.684-298

BETIM - MG

94



**Fwd: Proposta Comercial**

Mensagem

Marcus Vinicius <marcusviniciusoliveira.2015@gmail.com>  
Para: Patrícia Lemos <departamentopessoal crescer@gmail.com>

4 de abril de 2019, 11:42

----- Forwarded message -----

De: Patrícia Lemos <departamentopessoal crescer@gmail.com>  
Data: qui, 4 de abr de 2019 às 13:42  
Subject: Fwd: Proposta Comercial  
Para: Marcus Vinicius <marcusviniciusoliveira.2015@gmail.com>, filipe lucas <ir.filipespav@gmail.com>

Patrícia Lemos  
Coord. Adm - **CRESCER**  
99296-3424/3049-2217

*Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer.*

----- Forwarded message -----

De: Bhz - Consultor Empresarial - Fabiana da Costa <fcosta@bhz.copagaz.com.br>  
Data: seg, 2 de abr de 2019 às 11:42  
Subject: Proposta Comercial  
Para: departamentopessoal crescer@gmail.com <departamentopessoal crescer@gmail.com>

Bom dia Patricia,


segue em anexo proposta comercial.

**Fabiana da Costa**  
Comercial Empresarial

Copagaz Distribuidora de Gás S.A  
Estrada do Petrovale, 50-A  
CEP 32400-000 - Ibitité - MG  
Fone: 31 2125.0100  
Celular: 31 99208.0136

[www.copagaz.com.br](http://www.copagaz.com.br)

Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 **proposta\_envasado.pdf**  
174K



Distribuidora de Gás S.A

Estrada do Petrovale, nº 50 A – Petrovale CEP-  
32400-000 Fone/Fax: (031) 2125-0100  
E-mail: [fcosta@bhz.copagaz.com.br](mailto:fcosta@bhz.copagaz.com.br)

Ibirité, 03 de abril de 2019

## CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

REF.: PROPOSTA COMERCIAL / FORNECIMENTO DE GLP

Att: Sr. Patrícia.

Apresentamos a seguir a nossa empresa, **COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A.**, líder do **Grupo ZAHARAN**, fundada em 1955, foi à primeira companhia engarrafadora de gás a distribuir GLP nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, atualmente com mais de **60 anos** de vitórias e conquistas atendemos cerca de 3.500.000 de lares, milhares de indústrias e estabelecimentos comerciais, em quase todo o Brasil, com a excelência no atendimento e na prestação de serviços.

Somos a única empresa distribuidora de GLP no Brasil a possuir o Selo ABRINQ – Empresa Amiga da Criança, desde 2000, além da Fundação Ueze Elias Zahran com objetivo de gerar e apoiar programas sociais nas áreas de educação, cultura, ações comunitárias e defesa do meio ambiente.

No ano de 2002 o Grupo Zahran investiu na aquisição e modernização de uma fábrica requalificadora de botijões e recuperação de válvulas, situada na região de Monte Mor, interior de São Paulo. Certificada pela ABNT a NHL Industria e Comércio Ltda., possui *certificado* ISO 9001:2000, a primeira empresa do setor a receber esse tipo de certificação no País.

### SEGURANÇA

A **COPAGAZ** possui equipes técnicas especializadas em instalações de centrais de GLP, que prestam aos nossos clientes os serviços de assistência técnica preventiva periódica e corretiva de forma gratuita 24 horas por dia e 365 dias ao ano.

### FORNECIMENTO



A **COPAGAZ** garante seu abastecimento em qualquer circunstância, uma vez nosso cliente você não precisa se preocupar com o Gás, este passa a ser problema nosso, onde as entregas podem ser solicitadas através dos telefones: Clique aqui para digitar texto. ou 31 21250100 ramais

### **RAPIDEZ, EFICIÊNCIA, QUALIDADE**

Você pode contar com os nossos funcionários que são altamente capacitados e treinados, bem como uma frota de caminhões e utilitários modernos e padronizados especialmente preparados para melhor desempenho de nossas entregas, além de cilindros novos e requalificados que nos destacam pela segurança proporcionada.

### **CONDIÇÕES COMERCIAIS**

P-45: R\$ 300,00 – unitário – entregue, com impostos inclusos.

Valor do vasilhame R\$ 465,00 (unitário)

Prazo: 14 Dias da data da entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

### **PRAZO CONTRATUAL**

12 meses da data da assinatura do contrato de fornecimento.

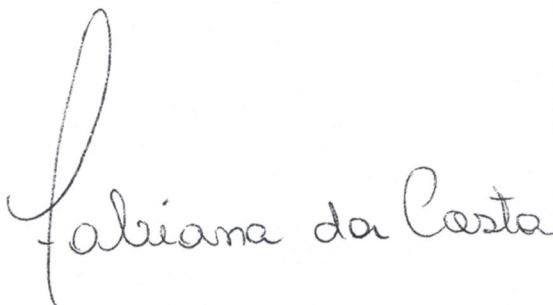
### **REAJUSTES**

O preço estará sujeito a alterações sempre que houver majoração do custo do GLP na refinaria, aumento da carga tributária ou acordo entre as partes.

Sem mais para o momento, e a inteira disposição para esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Nome Consultor  
Fabiana da  
Costa  
99208-0136  
Consultor Energético





Marcus Oliveira &lt;asscrescer.adm@gmail.com&gt;

**orçamento recarga bujao de gas p45**

2 mensagens

Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>  
 Para: mmgas@mmgas.com.br

4 de abril de 2019 16:33

Boa tarde !

Ana Lucia ,

Conforme contato por telefone ,peço nos encaminhar orçamento referente a recarga do bujão de gás P45 .  
 O orçamento de vera sair em nome de Centro de Referencia a Criança e ao Adolescente .  
 CNPJ :03.888.031/0002-08 .  
 Rua Jose Augusto Diniz nº 150,Darcy Ribeiro,Contagem/MG.

--  
 Atenciosamente,

Marcus Oliveira.  
 Financeiro  
 Centro de Referência a Criança e ao Adolescente  
 Associação Crescer  
 (31)985432992 (31)3049-2217

MM GAS <mmgas@mmgas.com.br>  
 Para: Marcus Oliveira <asscrescer.adm@gmail.com>

5 de abril de 2019 08:24

Em 04/04/2019 16:33, Marcus Oliveira escreveu:

Centro de Referencia a Criança e ao Adolescente .



Prezado Sr. Marcus

Bom dia !

Segue anexo Proposta solicitada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

ATT

Ana Lúcia Maciel  
 Administração  
 99806-2050

MM Comércio e Distribuição Ltda  
 Rua Rio Airuoca n°. 48 Novo Riacho 32280-570 Contagem MG 98



Contagem ,04 de abril de 2019.

Assunto: Proposta de venda GLP 45 Kg

Prezada Senhora: Patricia Lemos

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ: 03.888.031/0002-08

Rua Jose Augusto Diniz nº 150,Darcy Ribeiro -Contagem /MG



Somos uma DISTRIBUIDORA CREDENCIADA, sediada no bairro Novo Riacho Contagem, trabalhando há 20 anos no mercado, com o fornecimento de GLP industrial para mais de 150 empresas e dispomos de carros e motos para a entrega imediata e também carros para a entrega automática através de Rota Programada.

Em parceria e com o apoio de nossa Distribuidora oferecemos um fornecimento contínuo, tendo a certeza de que estamos oferecendo a MELHOR QUALIDADE EM GAS pelo MELHOR PREÇO

Na expectativa de recebermos sua aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Recarga de gás GLP 45 KG - P45

Valor total = R\$ 310,00

# Prazo de entrega: através de rota programada

# PRAZO DE PAGAMENTO – BOLETO BANCARIO – 15 DIAS – APÓS APROVAÇÃO DO CADASTRO

O preço estara sujeito a alterações sempre que houver majoração do custo do GLP nas refinarias, aumento da carga tributaria ou acordo entre as partes.

Proposta valida por 30 dias .

Segunda a sexta : 7:00 as 16:30 hs

Sabados: 8:00 as 11:00hs

ATT

Ana Lucia Maciel  
Administração

MM Comércio e Distribuição Ltda  
Rua Rio Airuoca nº. 48 Novo Riacho 32280-570 Contagem MG  
fone: + 31 3391-5107 - Cel.: 31 99806-2050

mmcas@mmcas.com.br  
www.mmcas.com.br

0914.529/0001-10

MERCADO

RUA RIO AIRUOCA Nº 48  
NOVO RIACHO - CEP: 32.280-570  
CONTAGEM - MG

MM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

99